



ANO XXXI - Maceió/AL, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026 - Nº 7437

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOCOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEMA
AMANDA LAVÍNIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.349 MACEIÓ/AL, 19 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O DECRETO N.º 9.121/21 QUE REGULAMENTA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, MODIFICADA PELA LEI Nº 13.204/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 88, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, modificada nela Lei nº 13.204/15, conforme **Processo Administrativo nº. 10000.76407/2025.**

DECRETA:

Art. 1º O art. 21, do Decreto n.º 9.121/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

VI - Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso financeiro da Secretaria da Fazenda SEFAZ, condicionado à disponibilidade de caixa, sendo efetuado em até 6 (seis) parcelas.

§1º As transferências cujos valores sejam superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deverão, obrigatoriamente, ser parceladas.

§2º O Plano de Trabalho apresentado pela entidade que não observar o cronograma de desembolso previsto neste artigo será indeferido.

§3º A entidade deverá apresentar relatório parcial de execução do objeto, bem como os extratos bancários correspondentes aos respectivos meses, como condição para a liberação da parcela subsequente.

§4º É vedada a retenção de parcelas em razão da ausência de análise dos relatórios já apresentados pela administração pública.

§5º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V, do caput, deste artigo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros:

- contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos 3 (três) anos ou em execução;
- ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou do Município da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
- tabela de preços de associações profissionais;
- tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;
- Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br;
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;
- pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil; ou
- acordos e convenções coletivas de trabalho.

§6º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no Edital de Chamamento Público.

§7º Para fins do disposto no §6º, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do Edital de Chamamento Público.

§8º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à Organização da Sociedade Civil.

§9º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.”

Art. 2º Acrescenta-se o parágrafo único, ao art. 28, do Decreto n.º 9.121/21, com a seguinte redação:

“...

Parágrafo único. A indicação da comissão responsável pelo monitoramento e avaliação, bem como do gestor da parceria, deverão ser publicadas juntamente com o extrato do termo de parceria.

...”

Art. 3º O art. 39, do Decreto n.º 9.121/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 50% (cinquenta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21, do Decreto Federal n.º 11.948/2024;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º. Sem prejuízo das alterações previstas no caput, deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

- I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- II – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º. O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput, no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º. No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

§ 4º Fica dispensada a autorização prévia nas hipóteses de alteração do plano de trabalho para o remanejamento de recursos de que trata a alínea “c” do inciso II do caput em percentual de até 20% (vinte por cento) do valor global da parceria.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, caberá à organização da sociedade civil encaminhar comunicação posterior à administração pública municipal para a realização de apostilamento.”

Art. 4º O art. 50, do Decreto n.º 9.121/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 Para fins de prestação de contas final, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas ou a justificativa para o não atingimento conforme o disposto no § 4º, deste artigo;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

§ 1º. O relatório de que trata o caput, deste artigo, deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo; e

III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º. As informações de que trata o § 1º serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 21.

§ 3º. O órgão ou a entidade da administração pública municipal dispensará a observância ao disposto no § 1º quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, justificadamente, de ofício ou mediante solicitação da organização da sociedade civil

§4º A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

§5º Nas hipóteses em que não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil deverá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que exponha o grau de satisfação do público-alvo.”

Art. 5º O inciso VI, art. 51, do Decreto n.º 9.121/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

VI - Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço e informações com o número do Termo de Parceria assinado o qual corresponde a nota.”

Art. 6º O art. 56, do Decreto n.º 9.121/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Para fins do disposto no artigo 69 da Lei n.º 13.019, de 2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

I - O Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até noventa dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até trinta dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil; e

II - O Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até noventa dias, contado de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até trinta dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil.”

Art. 7º O art. 58, do Decreto n.º 9.121/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao agente máximo do órgão celebrante, após manifestação da Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil será notificada da decisão de que trata o caput, deste Artigo, e poderá:

I - Apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso a Procuradoria Geral do Município, para decisão final no prazo de trinta dias; ou

II - Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de quarenta e cinco dias.”

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de junho de 2026.

RODRIGO CUNHA
Prefeito de Maceió

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Controlador-Geral do Município/CGM

***REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1739E22B

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4015 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CÉLIA REGINA MARQUES DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **662.814.154-34**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN8204OLIOOM

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4016 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CARLOS EDUARDO CARVALHO DE LIMA, para o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo **DAS-6**, CPF nº. **094.970.014-28**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN8204OL2I4O

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº.4017 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CLEIDE CORDEIRO DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **725.118.934-87**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:IN8204OL22MI

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 4014 MACEIÓ/AL, 30 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, bem como no parágrafo único do art. 8º da Lei Delegada nº. 006, de 18 de abril de 2023, no art. 1º do Decreto nº 10.239, de 29 de dezembro de 2025, e no art. 20 do Decreto nº 9.625, de 13 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, EDNA DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **039.488.004-80**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
Respondendo Pela Chefia de Gabinete do Prefeito

***REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D244DC1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 012/2026/CDP/PGM DE 01
DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP, oriundos da antiga CPIA, e a remessa dos autos à **autoridade julgadora** do seguinte Processo Administrativo Disciplinar:

	Nº do auto	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1	5800.27847.2020	Leilany Brandao Lima	932952-8	SMS	3ª Turma da CDP

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C60EE9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 050/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE
JULHO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM** seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os Partidos Políticos e outros com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2, conta nº. 73158-7 repasse: FPM – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CREDITO	VALOR
19/06/2026	R\$ 25.722.024,89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9A572317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMBADO
SOB O Nº. 12200.19451.2026.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do **INSAPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**, inscrito no CNPJ/MFG sob o nº. 06.070.152/0001-47, no valor de R\$ 14.576.64 (catorze mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificações estabelecidas na proposta do curso, objetivando a contratação serviços técnicos especializados para ministério do curso "Reforma Tributária- o IVA no Brasil", conforme **Processo Administrativo tombado sob o nº. 12200.19451.2026**, com base nas disposições contidas no art. 74, III, alínea f) da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:205AFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
COMUNICADO Nº. 006/2026.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal,

conforme dicção do art.60, §2º e 4º, da Lei Municipal nº. 4.973/2000, terão o gozo de **FÉRIAS**, referente ao mês de **JULHO DE 2026**.

MATRICULA	SERVIDOR	SETOR	PERÍODO DE GOZO	DE
15208-0	FÁBIO VINÍCIUS GIESE	CGTI	01/07/2026 30/07/2026	A
3116-0	JEFFERSON ANGELO DE FARIAS	SGPFP	06/07/2026 04/08/2026	A
942882-8	THAYSE MARIA DOS S. A. MIGLIAVASCO	A. TÉCNICA	01/07/2026 30/07/2026	A
2417-1	ROZÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	SGPFP	06/07/2026 04/08/2026	A

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:776F6D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0354/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE
2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.25442.2023; 1100.62713.2026, e nos autos do processo judicial Nº. 0742384-63.2024.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **DANIELE MARIANO DA CRUZ LIMA**, ocupante do cargo de Professora - 1º ao 5º ano, sob a matrícula de nº. 0953584-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 01 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento Art. 3º, §1º inciso IV e Art. 6º, inciso II, da Lei Nº.: 4.731/98.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:05C86D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0355/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE
2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.46970.2016; 1100.138382.2024 e nos autos do processo judicial Nº. 0729339-70.2016.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **PACIFER MAIA SABIÁ**, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matrícula de nº. 0942845-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe A/Padrão 05, com fundamento no Art.: 6º e 9º da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de dezembro/2024.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CF95CC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0356/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para exercer acumuladamente suas atribuições funcionais regulamentares no - **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, sem prejuízo de suas funções, até ulterior deliberação.

I - GIOVANNA MIRELLY CORREIA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-3, CPF nº. 095.790.834-28, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CDB8013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0357/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do processo administrativo nº **7000.13157.2026.**

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) público municipal, **FERNANDO GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT, sob a matrícula nº 10293-8, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2F06CC0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE****PORTARIA Nº. 0358/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.80412.2023; 5800.25442.2023 e nos autos do processo judiciais Nº. 0746796-71.2023.8.02.0001; 1100.62069-2026.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **DANIEL JERÔNIMO DA FONSECA E SILVA**, ocupante do cargo de Odontólogo -Protese, sob a matrícula de n.º 0932399-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 01 para a Classe B/Padrão 05, com fundamento nos Art.: 8º, da Lei Nº.: 5.241/2002

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A8C1CBDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE****PORTARIA Nº. 0360/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – RAYSSA TUANNY LEITE SILVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Apoio II, símbolo DAS-2, CPF nº. 104.679.754-93, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:222B8691**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED****PORTARIA Nº. 0170/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão para acompanhamento do Programa Municipal de Intercâmbio "Maceió Abraça o Mundo", e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação

vigente, e considerando a necessidade de reestruturação e acompanhamento contínuo das ações do programa,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão Especial com a finalidade de coordenar, acompanhar e supervisionar a execução do Programa Municipal de Intercâmbio "Maceió Abraça o Mundo". Tendo em vista o inteiro teor do processo administrativo nº 6500.78429.2026.

Art. 2º A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros e servidores:

•
Presidente: Lívia Maria de Souza Lima (CPF: 068.379.354-37 / Matrícula: 974320-0-01)

•
Membros:

Cheila Francett Bezerra Silva (CPF: 505.119.984-49 / Matrícula: 15582-9)

Jefferson Simons da Silva Araujo (CPF: 516.503.984-68 / Matrícula: 231568)

Mirna Costa Barros Lobo Dantas (CPF: 021.702.124-77 / Matrícula: 430)

Shirley Giló Sobrinho Martiniano (CPF: 033.164.844-00 / Matrícula: 957634-7)

Art. 3º Compete à comissão coordenar e supervisionar todas as etapas do processo de seleção dos estudantes para o intercâmbio, bem como deliberar sobre cronogramas, recebimento de documentações, apoio logístico e demais diretrizes operacionais necessárias para garantir a regularidade e a transparência do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:12F6D4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0171/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE
2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a necessidade de organização das atividades executadas por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MADSON LUIZ DOS SANTOS**, Matrícula nº. 979443-3, para responder pela **GERÊNCIA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL** desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores contrárias ao disposto.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4BDEB54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES**

**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 0399/2023, PARA ALTERAÇÃO DE
RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12700.93826.2023.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.369.322/0001-80.

CONTRATADO: BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.328.682/0002-78, com sede na Rua Eurico Acyole, nº. 09, Bairro: Gruta de Lourdes, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. **ALEXANDRE LIMA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.528.144-79 e RG nº 1.591.586 SSP/AL.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do Contrato nº.0399/2023, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
14.001.14.306.0008.2210.09 - OFERTAR REFEIÇÕES SAÚDAVEIS E SUBSIDIADAS POR MEIO DE RESTAURANTES POPULARES	33.90.92.37 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.5.00.000997 - Emenda Parlamentar Individual do Município - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0006.1298.09 - IMPLANTAR UNIDADE DE REFERÊNCIAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS	33.90.92.37 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.5.00.000997 - Emenda Parlamentar Individual do Município - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0006.2247.09 - ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33.90.92.37 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.5.00.000997 - Emenda Parlamentar Individual do Município - Recursos não Vinculados de Impostos

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **12700.93826.2023**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0399/2023** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 22 de Junho de 2026.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4B41B27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA – AGS Nº. 016/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO
DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com os Decretos nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013 e nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, assim como o Decreto Lei nº. 9.193/2022 e Decreto nº. 9.504/2023, bem como autorização do SEGOV,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 11600. 75997.2026.

SERVIDOR	CPF/MF Nº.	MATRÍCULA Nº.	CARGO
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA	079.234.247-05	9738894-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL

Destino: São Paulo/SP.

Período: 23/06/2026 à 25/06/2026

Objetivo do deslocamento: Realizar reuniões com operadores de viagens e OTAs sobre a continuidade de promoção do destino Maceió,

nacional e internacionalmente, visando o desenvolvimento sustentável da atividade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DADOS DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PROJETO/PTRES: 37001.04.122.0045.2208 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do Órgão; **CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:** 3.3.90.14.00.00.00.0000 – Diária Civil; **FONTE DE RECURSOS:** 1.5.00.00000 Recurso próprio

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E8685518

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA Nº. 014/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ - SEMTUR, no uso das atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a Portaria SEMTUR nº. 014/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que institui a Comissão de Avaliação de Patrocínio responsável pela avaliação e concessão de patrocínio no âmbito da SEMTUR, conforme preconizado pela Lei Municipal nº. 7.370/2023 e Decreto Municipal nº. 9.478/2023, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

EXCLUIR

• **WELDSOON CORREIA MACHADO**, matrícula nº. 974846-6

INCLUIR

• **TÂNIA MARIA MOURA RODRIGUES**, matrícula nº. 965258-2

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7A90F49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA Nº. 015/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, em conformidade art. 5º do Decreto Municipal nº. 9.478/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor público municipal **SÉRGIO TENÓRIO DE LIMA**, matrícula nº. 974708-7, como **FISCAL** do Termo de Convênio firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR** e o **INSTITUTO AMAZONICO DE MEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL - IAME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 34.350.129/00001-41, por meio do Processo Administrativo nº. **11600.78182/2026**, que tem por objeto a concessão de patrocínio para apoio ao evento **“FÓRUM INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E SEGURANÇA AMBIENTAL E ELEITORAL”**.

Art. 2º As atribuições do Fiscal serão exercidas em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº. 9.478/2023:

Art. 5º Compete ao fiscal de patrocínio:

I - fiscalizar toda a execução do plano de trabalho e contrato de convênio;

II - verificar se o patrocinado mantém todos os requisitos de habilitação durante a execução do contrato;

III - analisar a prestação de contas e emitir relatório, nos moldes dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 7.370, de 2023, submetendo, posteriormente, ao gestor da pasta para análise e julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Secretário Municipal de Turismo/ SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:46BA6B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 11600.78180/2026.

RATIFICO o PATROCÍNIO em favor do **INSTITUTO AMAZÔNICO DE MEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL - IAME**, com endereço situado na Avenida Professor Claudio Portilho, nº. 365 - Bairro: Japiim - Manaus/AM – CEP Nº. 69.077-738, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.350.129/0001-41, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), com vistas à concessão do patrocínio para apoio ao evento “Fórum Internacional de Políticas Públicas, Tecnologia e Segurança Ambiental e Eleitoral”, firmado entre a na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ – SEMTUR** e o **INSTITUTO AMAZONICO DE MEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL - IAME**, portanto, única entidade apta a atingir a consecução das finalidades pretendidas por esta SEMTUR, conforme Processo Administrativo nº. **11600.78180/2026**, de acordo com o art. 1º, da Lei Municipal nº. 7.370/2022.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5D9E6491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0190/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **CÍCERO BENTO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº *****.239.164-****, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº **13000.25118.2026**, apenso ao processo administrativo nº **13000.23664.2026**.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1D4DC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0191/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física **MARIA ANDREZA DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº *****. 170.334 -****, acerca do

INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.19730.2026, apenso ao processo administrativo nº 13000.23679.2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:91A05647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.43481.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo 5800.43481.2026.

Objeto: Fornecimento de exame de RNM DO CRÂNIO COM CONTRASTE.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 01 de Julho de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E9812D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.43566.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.43566.2026

Objeto: REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE + VITRECTOMIA POSTERIOR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 01 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:22374B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.47199.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo 5800.47199.2026.

Objeto: Fornecimento de exame de RNM DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 01 de Julho de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FF9549EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.49372.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo 5800.49372.2026.

Objeto: Fornecimento de exame de RNM DAS MAMAS COM CONTRASTE.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 01 de Julho de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A93B0FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.51294.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800.51294.2026

Objeto: Fornecimento de exame de RNM DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.
CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 01 de Julho de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:46EAAD0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.53284.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo 5800.53284.2026.

Objeto: Fornecimento de exame de RNM DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO E CONTRASTE.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 01 de Julho de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0C8D0EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.57457.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo 5800.57457.2026.

Objeto: Fornecimento de exame de RNM DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO E GADOLÍNEO.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

E-mail: suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 01 de Julho de 2026.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D1839237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.76186.2026 /
AUTOS Nº 0729583-47.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa

que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.76186.2026 / AUTOS Nº 0729583-47.2026.8.02.0001

Objeto: ADAPTAÇÃO COM LENTES ESPECIAIS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 01 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2E20EC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.76667.2026 /
AUTOS Nº 0729583-47.2026.8.02.0001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.76667.2026 / AUTOS Nº 0729583-47.2026.8.02.0001

Objeto: ADAPTAÇÃO COM LENTES ESCLERAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: comprasuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450 Maceió - AL.

Maceió – AL, 01 de Julho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:84960EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
129/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E A LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE
(SANATÓRIO HOSPITAL GERAL), NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF

sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE (SANATÓRIO HOSPITAL GERAL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.310.579/0001-78, sediada na Rua Professor José Camerino, nº 1.065 – Farol, CEP 57055-630 – Maceió/AL, representada neste ato pelo Sr. **ARNON FARIAS CAMPOS**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 146.819 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.232.974-68, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 129/2020 de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, § 4º;
- 2.1.2 Contrato nº 129/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55819.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18.001.10.302.0022.239009 Ampliar a Rede de Urgência
SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.
FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 Atenção Especializada
FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001002 ASPS
FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 129/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 129/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

ARNON FARIAS CAMPOS

Liga Alagoana Contra a Tuberculose (Sanatório Hospital Geral)

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC2FDA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS (HOSPITAL VEREDAS), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGRO INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL DE ALAGOAS (HOSPITAL VEREDAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.291.290/0001-59, sediada na Av.Fernandes Lima, S/N, KM 05 – Farol, CEP 57050-000 – Maceió/AL, representada neste ato por NELSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA TENÓRIO SOBRINHO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 711195 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 648.035.144-20 e por ISOLDA CARVALHO DE SANTANA, brasileira, casada, médica, portadora do RG 10870563 e inscrita no CPF sob nº 725.631.174-53, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 128/2020 de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, § 4º;
- 2.1.2 Contrato nº 128/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55819.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0031.235309 Implementar a Rede Materno Infantil / Rede Cegonha
SUBAÇÃO: 18.001.10.302.0022.239009 Ampliar a Rede de Urgência

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001002 ASPS

FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.001002 ASPS

FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 128/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 128/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

NELSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA TENÓRIO SOBRINHO

Fundação Hospital da Agro Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas (Hospital Veredas)
 Contratada

ISOLDA CARVALHO DE SANTANA

Fundação Hospital da Agro Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas (Hospital Veredas)
 Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B1018719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020,
 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
 O INSTITUTO DESENVOLV/AL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO DESENVOLV/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.214.986/0001-41, sediada na Rua Jonathan Daniel dos Santos, 302, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-193, neste ato representada pelo Sr. **ADDISON FELIPE DOS SANTOS DANTAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33453110 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.163.744-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO** nº 120/2020 de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;

2.1.2 Contrato nº 120/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55819.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 120/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 120/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

ADDISON FELIPE DOS SANTOS DANTAS

Instituto Desenvolv/al
 Contratado

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:62ACF90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020,
 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
 A FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO – FUNBRASIL,
 NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada

neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO BRASIL DE APOIO AO IDOSO – FUNBRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.412.836/0001-78, sediada na Rua Cel. Lima Rocha, 597, Pitanguinha, Maceió/AL, CEP: 57.050-200, neste ato representada pela Sra. JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 99001225005 SSP/AL, inscrita no CPF/F nº 051.525.914-48, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência CONTRATO nº 121/2020 de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2 Contrato nº 121/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55819.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.
FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 121/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 121/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO

Fundação Brasil de Apoio ao Idoso – FUNBRASIL
 Contratada

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:99296568

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020,** **FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR** **INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E** **A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS** **– ADEFAL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS – ADEFAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.427.999/0001-61, sediada na Rua Clementino do Monte, 312, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-190, neste ato representada pela Sr.^a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS, brasileira, solteira, gestora hospitalar, portadora do Registro Geral nº 949.929 SSP/AL, e inscrita no CPF/MF sob o nº 643.853.104-91, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 116/2020 de 01 de julho de 2026 a 13 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, § 4º;
- 2.1.2 Contrato nº 116/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55819.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18.001.10.302.0022.239109 Reorganizar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J
FONTE DE RECURSOS: 1.600.000.202 Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 13 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 116/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 116/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS

Associação Dos Deficientes Físicos de Alagoas – ADEFAL
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:371F3456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.450.268/0001-04, sediada na Av. Deputado Humberto Mendes, 873, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-580, neste ato representada pela Sr.^a TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 169.205 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 090.163.334-87, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 133/2020 de 01 de julho de 2026 a 13 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, § 4º;

2.1.2 Contrato nº 122/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada a Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55819.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18.001.10.302.0022.239109 Reorganizar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

FONTE DE RECURSOS:

1.600.000.202 Média e Alta Complexidade

1.500.001.002 ASPS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 13 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 122/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 122/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL

Associação Pestalozzi de Maceió
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FA925A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A ASSISTA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO
AUTISTA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSISTA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.259.626/0001-80, sediada na Av. Dr. Jorge Montenegro Barros, 15, Santa Amélia, Maceió/AL, CEP: 57.063-000, neste ato representada pela Sra. JOSIMEIRE SALES DA SILVA, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 1754613 SSP/AL, inscrita no CPF/F nº 040.852.384-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 126/2020 de 01 de julho de 2026 a 13 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
 2.1.2 Contrato nº 126/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55819.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239109 Reorganizar a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 13 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 126/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 126/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

JOSIMEIRE SALES DA SILVA

ASSISTA – Associação de Pais e Amigos do Autista
 Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5D1CFA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020,
 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
 INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
 A NUTRIR – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A
 DESNUTRIÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA

BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **NUTRIR – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.018.231/0001-09, sediada na Rua Av. Doutor Antônio Gomes de Barros, 625, Loja 08, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-001, neste ato representada pela Sra. TELMA MARIA DE MENEZES TOLEDO FLORÊNCIO, brasileira, casada, nutricionista, portadora do RG nº 1263551 SSP/PE e do CPF nº 348.314.104-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência CONTRATO nº 130/2020 de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
 2.1.2 Contrato nº 130/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55819.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 130/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 130/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

TELMA MARIA DE MENEZES TOLEDO FLORÊNCIO

Nutrir – Associação de Combate a Desnutrição
Contratada

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D0CBA18C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DE ALAGOAS
(JANETE PORTELA DE HOLANDA CAVALCANTE) DE
MACEIÓ, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DE ALAGOAS (JANETE PORTELA DE HOLANDA CAVALCANTE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.315.920/0001-73, sediada na Rua Cel. Serafim Cavalcante, 11, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010-290, neste ato representada pelo Sr. BENEDITO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 98001056221 e inscrito no CPF nº 678.106.164-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO** nº 132/2020 de 01 de julho de 2026 a 13 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2 Contrato nº 132/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55819.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000.202– Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 13 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 132/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 132/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BENEDITO DO NASCIMENTO

Associação Dos Hemofílicos de Alagoas (Janete Portela de Holanda Cavalcante)
Contratada

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:449FEA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A FUNDAÇÃO DR. JOÃO CARLOS LYRA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DR. JOÃO CARLOS LYRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.216.973/0001-28, sediada na Rua Desembargador Tenório, 80, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.050-050, neste ato representado pela Sra. DANIELA DE ALMEIDA LYRA ANTUNES, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 00536416260 DETRAN/AL, inscrita no CPF/F nº 021.762.024-81, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO** nº 149/2020 de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, § 4º;
- 2.1.2 Contrato nº 149/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55819.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ: FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 149/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 149/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 31 de dezembro de 2025.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

DANIELA DE ALMEIDA LYRA ANTUNES

Fundação Dr. João Carlos Lyra
 Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DBEF0C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A CLIMECOR CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. **LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CLIMECOR CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.162.322/0001-14, sediada na Av. Dom Antônio Brandão, nº 203, Loja 5, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-190, neste ato representada pelo Sr. **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casado, médico, portador do Registro Geral nº 511.555 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 382.679.694-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO** nº 163/2020 de 01 de julho de 2026 até 04 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2 Contrato nº 228/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55825.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Hospitalar;
 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros - P.J.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros - P.J.
FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 até 04 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção o Contrato nº 221/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 163/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA

CLIMECOR Clínica Médica e Cardiologia LTDA
 Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:61D5E99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A UNIDADE CLÍNICA E LABORATORIAL MCZ LTDA (UDE LABORATORIAL), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **UNIDADE CLÍNICA E LABORATORIAL MCZ LTDA (UDE LABORATORIAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.813.543/0001-14, sediada na Av. Norma Pimentel da Costa, nº 694, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP: 57084-650, neste ato representada pelo Sr. JALVES JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 912465 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.061.954-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 175/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;
- 2.1.2 Contrato nº 157/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 175/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 175/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

JALVES JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO

Unidade Clínica e Laboratorial MCZ LTDA (UDE Laboratorial)

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FB74423B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O LABORATÓRIO SAMUEL PESSOA S/S, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **LABORATÓRIO SAMUEL PESSOA S/S**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.415.600/0001-08, sediado na Av. Siqueira Campos, nº 508, Prado, Maceió/AL, CEP: 57010-002, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PEREIRA MENDES JÚNIOR, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador do Registro Geral nº 885.896SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.382.694-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 177/2020 de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2 Contrato nº 177/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55835.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

Subação: 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.50 - Outros Serviços De Terceiros - P.J; **Fonte de Financiamento:** 1.6.00.000.202 – Média e Alta Complexidade;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 177/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025, em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 177/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ PEREIRA MENDES JÚNIOR

Laboratório Samuel Pessoa S/S
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:83ABCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218A/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.969.746/0001-33, sediada na Av. Deputado Humberto Mendes, 411, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.020-580, neste ato representada pela Sra. GILKA BENNING ARAUJO, brasileira, solteira, médico, portadora do Registro Geral nº 3.697.439 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF nº 296.812.607-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 218A/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;

2.1.2 Contrato nº 218A/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ;

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000.202 – Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência até de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 218A/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 218A/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GILKA BENNING ARAUJO

Unimagem Unidade de Diagnóstico Por Imagem LTDA
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FB6E3208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A CLIMON SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por seu secretário, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, portador do CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CLIMON SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.362.428.0001-50, sediado na Avenida Benedito Bentes, Nº 42A, Bairro Benedito Bentes, CEP: 57084-040, Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por MONIQUE DE ARAÚJO RAMIRES LIMA FERRO, portadora do RG nº 98001195577 SSP/AL e inscrito no CPF nº 047.764.714-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 031/2025 de 01 de julho de 2026 a 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, § 4º;

2.1.2 Contrato nº 106/2024, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55840.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026 –, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 30 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 031/2025, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 031/2025 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

MONIQUE DE ARAÚJO RAMIRES LIMA FERRO

Climon Saúde

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2BE29686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A ORG DE ASSISTÊNCIA NEURO PSIQUIÁTRICA
ORGANEP LTDA (CASA DE SAÚDE E CLÍNICA DE
REPOUSO ULYSSES PERNAMBUCANO), NA FORMA**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ORG DE ASSISTÊNCIA NEURO PSIQUIÁTRICA ORGANEP LTDA (CASA DE SAÚDE E CLÍNICA DE REPOUSO ULYSSES PERNAMBUCANO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.301.131/0001-98, sediada na Av. Dr. Durval de Góes Monteiro, 8501, Galpão A e B, Petrópolis, Maceió/AL, CEP: 57.062-280, neste ato representado pelo Sra. AUDINETE MOTA DE BARROS, portadora do Registro Geral nº 1259615 SSP/AL, inscrita no CPF nº 925.614.974-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 146/2020 de 01 de julho de 2026 a 13 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;

2.1.2 Contrato nº 228/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55825.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J. FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho a 13 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção o Contrato nº 146/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 146/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

AUDINETE MOTA DE BARROS

Org de Assistência Neuro Psiquiátrica ORGANEP LTDA(Casa de Saúde e Clínica de Repouso Ulysses Pernambucano)
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A2106480**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A NOT NÚCLEO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **NOT NÚCLEO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.275.191/0001-06, sediada na Rua Publicitário Ranildo Cavalcante, 267, E/L, 16, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-782, neste ato representada pelo Sr. REINALDO FERNANDES JÚNIOR, brasileira, casado, médico, portador do Registro Geral nº 1.178.697 SSP-AL, inscrito no CPF/MF nº 911.671.834-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO** nº 155/2020 de 01 de julho de 2026 até 13 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2 Contrato nº 228/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026.
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55825.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 até 13 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção o Contrato nº 155/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 155/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

REINALDO FERNANDES JÚNIOR

Not Núcleo de Ortopedia e Traumatologia LTDA
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8237BF1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A NOVA IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **NOVA IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.064.187/0001-00, sediada na Rua Augusta, 285, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-010, neste ato representado pelo Sr. CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA, brasileira, casado, médico, portador do Registro Geral nº 112175 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 039.878.334-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 157/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;
- 2.1.2 Contrato nº 157/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Hospitalar; 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros **FONTE DE FINANCIAMENTO:** P.J. **FONTE DE FINANCIAMENTO:** 1.6.00.000202 - Atenção Especializada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida ensejando a extinção do Contrato nº 157/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 157/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA

Nova Imagem Diagnóstico Por Imagem LTDA
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5BE6C171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A CLÍNEM – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CLÍNEM – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.889.442/0001-94, sediada na Av. Norma Pimentel da Costa, nº 704, Casa 918, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP: 57084-650, neste ato representada, pelo Sr. **DIVALDO FONTAN CAMPOS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do Registro Geral nº 99001123571SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.740.974-23, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 161/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;

2.1.2 Contrato nº 161/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;

FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 161/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 161/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DIVALDO FONTAN CAMPOS

CLÍNEM – Clínica de Especialidades Médicas LTDA
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4F153D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
O LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ADOLF LUTZ
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ADOLF LUTZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.422.721/0001-79, sediada na Rua Pedro Monteiro, 168, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-380, neste ato representada pelo Sr. EDGAR DOMINGOS DA SILVA, brasileira, viúvo, médico, portador do Registro Geral nº 114.018 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 071.466.474-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 169/2020 de 01 de julho a 13 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2 Contrato nº 228/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55825.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2025, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho a 13 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 169/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 169/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

EDGAR DOMINGO DA SILVA

Laboratório de Patologia Clínica Adolf Lutz LTDA

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:09757E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A BIOLAB CLÍNICA MÉDICA E LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BIOLAB CLÍNICA MÉDICA E LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.612.367/0001-05, sediada na Rua Dr. João Crisóstomo de Farias, 25, Quadra 46, Clima Bom, Maceió/AL, CEP: 57.071-090, neste ato representada pela Sra. ZELMA MARIA SANTOS DE MELO, brasileira, casada, biomédica, portador do Registro Geral nº 1720351 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 030.030.064-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 170/2020 de 01 de julho a 13 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2 Contrato nº 228/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55825.2025 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho a 13 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 170/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 170/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

ZELMA MARIA SANTOS DE MELO

Biolab Clínica Médica e Lab. de Análises Clínicas LTDA

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5E63424F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
O PADRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA –
CITOANÁLISE, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **PADRÃO E ALVES PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – CITOANÁLISE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.336.198/0001-56, sediado na Av. Walter Ananias, nº 389, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57025-971, neste ato representado pela Sra. ALANE MARIA BORDALO PADRÃO ALVES, brasileira, casada, biomédica, portadora da CNH nº 01913437980 DETRAN/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.581.124-32, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO** nº 176/2020 de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;

2.1.2 Contrato nº 176/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55835.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 176/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025, em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 176/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

ALANE MARIA BORDALO PADRÃO ALVES

Padrão e Alves Patologia Clínica LTDA – CITOANÁLISE

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:522A1D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE ALAGOAS LTDA
– LABOAL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 939.113.434-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE ALAGOAS LTDA – LABOAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.255.912/0001-28, sediado na Av. Pratygy, nº 113, Qd. A-1, Benedito Bentes, Maceió/AL, CEP: 57084-092, neste ato representado pelo Sr. MARCUS FLAVIANO MATOS BARBOZA, brasileiro, casado, biomédico, portador do Registro Geral nº 1960634 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.759.764-63, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 178/2020 de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2. Contrato nº 178/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3. Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55835.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 178/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025, em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 178/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARCUS FLAVIANO MATOS BARBOZA

Laboratório de Diagnóstico de Alagoas LTDA – LABOAL
Contratada

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: AB13013F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A LA CLÍNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LA CLÍNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 29.080.812/0003-38, sediada na VI. Dos Bancários, nº 21, Qd. 41, Loja 34, Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-290, neste ato representada pelo Sr. WANDERSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do Registro Geral nº 6235056SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.916.614-93, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 180/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;
- 2.1.2. Contrato nº 180/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3. Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

**SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – PJ
FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 180/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 180/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃOSecretária Municipal de Saúde
Contratante**WANDERSON DA SILVA PEREIRA**LA Clínica LTDA
Contratada**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A72FEC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A CENTRAL DE SAÚDE ARAÚJO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CENTRAL DE SAÚDE ARAÚJO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.846.998/0001-09, sediado na Rua Comendador Teixeira Bastos, nº 763, Prado, Maceió/AL, CEP: 57010-300, neste ato representada pela Sra. **MONIQUE DE ARAÚJO RAMIRES LIMA FERRO**, brasileira, casada, biomédica, portadora do Registro Geral nº 98001195577SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.764.714-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO** nº 184/2020 de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2 Contrato nº 184/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55835.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL).p

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 184/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025, em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 184/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃOSecretária Municipal de Saúde
Contratante**MONIQUE DE ARAÚJO RAMIRES LIMA FERRO**Central de Saúde Araújo LTDA
Contratada**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C2A8B3FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A IMUNILAB – VACINAS E DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **IMUNILAB – VACINAS E DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.818.316/0001-53, sediada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2.045, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57037-532, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS FLAVIANO MATOS BARBOZA**, brasileiro, casado, biomédico, portador do Registro Geral nº 1960634 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.759.764-63, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO** nº 186/2020 de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2 Contrato nº 186/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55835.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 186/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025, em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 186/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARCUS FLAVIANO MATOS BARBOZA

IMUNILAB – Vacinas e Diagnóstico Clínico LTDA
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F7C153A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
AVIEIRA E VIEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA (EM DIA
SAÚDE – CLÍNICA INTEGRADA), NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **VIEIRA E VIEIRA SAÚDE INTEGRADA LTDA (EM DIA SAÚDE – CLÍNICA INTEGRADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.849.466/0001-85, sediada na Av. Lourival Melo Mota, 210, Quadra A, Lote 10, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.072-000, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO SOARES VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 98001177681 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.684.344-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 200/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;

2.1.2. Contrato nº 200/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3. Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de janeiro de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 200/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 200/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GUSTAVO SOARES VIEIRA

Vieira e Vieira Saúde Integrada LTDA (em Dia Saúde – Clínica Integrada)

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A73BE309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
ACLÍNICA DE MEDICINA FÍSICA DE ALAGOAS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, portador do CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CLÍNICA DE MEDICINA FÍSICA DE ALAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.417.495/0001-60, sediada na Av. do Ferroviário, 204, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-600, neste ato representada pela Sr. GUSTAVO CEZAR ALMEIDA BARBOSA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portador do Registro Geral nº 9800117763 SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 011.251.854-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 210/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;
- 2.1.2 Contrato nº 210/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026, que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do contrato 210/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 210/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

GUSTAVO CEZAR ALMEIDA BARBOSA

Clínica de Medicina Física de Alagoas LTDA

Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:966ED20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DOENÇAS REUMÁTICAS E FISIOTERAPIA LTDA (CLINFISIO), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO DE DOENÇAS REUMÁTICAS E FISIOTERAPIA LTDA (CLINFISIO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.446.118/0001-27, sediada na Av. Capitão Marinho Falcão, 204, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-260, neste ato representada pelo Sr. ALISSON CALHEIROS ESPÍNDOLA, brasileiro, casado, advogado, portador da CNH nº 01254631967 e inscrito no CPF sob nº 039.178.154-51, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 211/2020 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;
- 2.1.2 Contrato nº 211/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 211/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 211/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ALISSON CALHEIROS ESPÍNDOLA

Instituto de Doenças Reumáticas e Fisioterapia LTDA(CLINFISIO)
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9CFCAD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A AAMAPE ALAGOAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **AAMAPE ALAGOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.488.079/0001-44, sediada na Rua Doutor Marinho de Gusmão,65, Sala 01, Lote 07, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-565, neste ato representado pela Sra. **MONIQUE DE ARAÚJO RAMIRES LIMA FERRO**, brasileira, casada, empresária, portadora do Registro Geral nº 98001195577 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 047.764.714-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 213/2020 de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;

2.1.2 Contrato nº 213/2024, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55835.2026 resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309- Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.600.000.202- Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 27 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 213/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025, em Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 213/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MONIQUE DE ARAÚJO RAMIRES LIMA FERRO

AAMAPE Alagoas LTDA
Contratante

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A957675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219A/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CENTRO DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA (ANGIONEURO), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CENTRO DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA (ANGIONEURO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.204.706/0001-14, sediada na Av. Fernandes Lima, KM 05, anexo Radiologia Intervencionista, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.050-000, neste ato representada pelo Sr. **CLÉBER LOPES MEIRELES**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 1153165 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº 851.230.307-78, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 219A/2020 de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;

2.1.2 Contrato nº 219A/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55830.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Hospitalar; 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 26 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 219A/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 219A/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CLÉBER LOPES MEIRELLES

Centro de Radiologia Intervencionista LTDA (ANGIONEURO)
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:61D1D3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS (CDR), NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, portador do CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS (CDR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.976.629/0001-78, sediada na Rua Silvio Sandes Torres Júnior, 440, Barro Duro, Maceió/AL, CEP: 57.045-260, neste ato representada pelo Sr. ARNON FARIAS CAMPOS, brasileira, casado, médico, portador do Registro Geral nº **146.819 - SSP/AL**, inscrito no CPF/MF nº 068.232.974-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 221/2020 de 01 de julho de 2026 a 13 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;

2.1.2 Contrato nº 228/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55825.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; **FONTE DE RECURSOS:** 1.6.00.000202 – Atenção especializada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 13 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção o Contrato nº 220/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 220/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ARNON FARIAS CAMPOSClínica de Doenças Renais
Contratada**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E725A5E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
CRESCER DE COLÔNIA LEOPOLDINA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, solteira, portador do CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CRESCER DE COLÔNIA LEOPOLDINA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.293.364/0002-08, sediada na Rua Frei Caneca, 75, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-040, neste ato representado pela Sr.ª **RISENILDE BATISTA DA SILVA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do RG nº 169.205 SSP/AL, inscrita no CPF/F nº 090.163.334-87, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO** nº 221/2020 de 01 de julho de 2026 a 13 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, §4º;
- 2.1.2 Contrato nº 228/2020, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425/2026.
- 2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55825.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho de 2026 a 13 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção o Contrato nº 221/2020, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 221/2020 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃOSecretária Municipal de Saúde
Contratante**RISENILDE BATISTA DA SILVA**Centro de Atendimento Especializado Crescer de Colônia Leopoldina
LTDA**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8D11915**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA
DOS AMARELINHOS – O CONSOLADOR, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por sua secretária, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.517.900/0001-90, localizada à Avenida Amazonas, Nº 425, Bairro Prado, CEP: 57010-060, Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA LUCIA GOMES FRAGOSO**, brasileira, profissional de educação física, divorciada, portador do RG nº 815992 SSP/AL e CPF nº 605.804.704-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do prazo de vigência do **CONTRATO** nº 450/2023 de 01 de julho a 04 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

- 2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, em especial o permissivo do art. 57, § 4º;
- 2.1.2 Contrato nº 148/2024, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;
- 2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;
- 2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.
- 2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria 06/2017.

2.2. Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- 2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55840.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026 –, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 Atenção Especializada

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho a 04 de junho de 2027.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 148/2024, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município - DOM

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 148/2024 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANA LUCIA GOMES FRAGOSO

Associação Educacional e Assistencial Casa Dos Amarelinhos – O Consolador
Contratada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D2EB2EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2023,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
A CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO – CDIT
LTDA (SONOGRAPH), NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33, representada neste ato por seu secretário, Sra. LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO, brasileira, casada, portador do CPF nº 063.217.294-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO – CDIT LTDA (SONOGRAPH)**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.326.838/0001-63, localizada à Av. Jucá Sampaio, nº 2247, 1º Piso – Shopping Miramar – Feitosa, CEP: 57.042-530, na cidade de Maceió/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL COSTA POLIGNANO, portador do RG nº 11872186 SSP/MG e CPF nº 071.226.656-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do prazo de vigência do CONTRATO nº 466/2024 de 01 de julho a 27 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por fundamentos as seguintes normas:

2.1.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber;

2.1.2 Contrato nº 466/2023, sobretudo em sua Cláusula IX – Da Vigência;

2.1.3 Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010;

2.1.4. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080.

2.1.5. Portaria GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº 06/2017.

Passam a fazer parte integrante do presente TERMO ADITIVO, independente de transcrição, os seguintes documentos:

2.2.1. A autorização devidamente motivada constante nos autos nº 5800.55425.2026;

2.2.2. O processo administrativo nº 5800.55840.2026 que resultou nesse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO em Diário Oficial do Município – DOM correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Lei Orçamentária Anual 2026 –, com a seguinte classificação programática:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 Hospitalar; 18001.10.302.0022.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e

3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros - P.J.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros P.J.

FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000202 - Atenção Especializada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 01 de julho a 27 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência estipulada nesta cláusula poderá ser reduzida, ensejando a extinção do Contrato nº 466/2024, uma vez contemplada a disponibilidade de procedimentos pelos contratos oriundos do Edital de Credenciamento publicado em 17 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 466/2023 não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

MACEIÓ/AL, 30 de junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANDRÉA COSTA DE CARVALHO

Centro de Diagnóstico e Tratamento – CDIT LTDA (SONOGRAPH)
Contratante

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9106B656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
37553/2026.**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 37553/2026
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA** - CNPJ: 11.705.404/0001-05, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 99/2026 correspondentes a Nota de Empenho 3583/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	NEO ADVANCE	145	145

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **NÍSIA ROSICLER GOMES CORREIA TORRES**, Assistente Administrativa – Mat. 929438-4, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F2EC206A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
37798/2026.**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 37798/2026
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA** - CNPJ: 11.705.404/0001-05, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 96/2026 correspondentes a Nota de Empenho 3581/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	APTAMIL PEPTI	261	261

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **NÍSIA ROSICLER GOMES CORREIA TORRES**, Assistente Administrativa – Mat. 929438-4, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:95505937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
40990/2026.**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 40990/2026
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA** - CNPJ: 11.705.404/0001-05, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 95/2026 correspondentes a Nota de Empenho 3577/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	FORTINI COMPLETE 800G	282	282

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **NÍSIA ROSICLER GOMES CORREIA TORRES**, Assistente Administrativa – Mat. 929438-4, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4FB13F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
83116/2026.

REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 83116/2026
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **GEMELI MEDICAL LTDA** - CNPJ/MF Nº. 42.198.801/0001-53, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 92/2026 correspondentes a Nota de Empenho 2843/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	COENZIMA Q10 200MG - CATARINENSE	360	360

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, NÍSIA ROSICLER GOMES CORREIA TORRES, Assistente Administrativa – Mat. 929438-4, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D3926EE3

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:
CONVOCAR a Sra. **MARIA GERORGINA DOS SANTOS GONÇALVES**, inscrita no CPF de nº 111.220.564-00, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.76749.2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5C02409E

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **DERIVALDO TARGINO BARRETO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº516.394.404-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre a diligência de fls. 127/128 contido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.72267.2026**, no prazo de 15(quinze) dias corridos munido da documentação descrita abaixo:

***FICHAS FINANCEIRAS** – fichas financeiras referente ao período de janeiro/2004 a agosto/2005.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7FECD952

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº. 12100.142495.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.14295.2025**, aberto em nome de **COMERCIAL NOVA ERA LTDA. - EPP**, tratam os autos de uma **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** o mesmo restou o **ARQUIVAMENTO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.103 e 104/DIREX LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:493AD052

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE PRÉVIA / PROCESSO Nº. 13100.21142.2024.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 13100.21142.2024**, aberto em nome de **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO** tratam os autos de uma **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE PRÉVIA** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.212 /DTFA/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:038566D5

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 043/2026. - AUTERAÇÃO 01 / PROCESSO Nº. 12100.102328/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DE Nº. 043/2026, EM 27/05/2026, ALTERAÇÃO CONCEDIDA EM 08/06/2026**, para correção no endereço do requerente, em favor da ‘**CONSTRUTORA DELMAN SAMPAIO LTDA**’ inscrito no CPF/CNPJ sob nº **08.309.143/0001-91**, nome do empreendimento: ‘**RESIDENCIAL MERAK**’, atividade licenciada: ‘**CONSTRUÇÃO**’, endereço do empreendimento: **AVENIDA DOUTOR JOSÉ SAMPAIO LUZ, ESQUINA COM A RUA SOLDADO EDUARDO DOS SANTOS, S/Nº. – BAIRRO: PONTA VERDE, MACEIÓ/AL.**

Maceió/AL, 27 de Maio de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AA24CDCD

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 036/2026. / PROCESSO Nº. 13100.24524/2025.

“O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM, torna público que concedeu a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº 036/2026, EM 29/05/2026**, em favor de ‘**LUMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**’, inscrito no CPF/CNPJ: sob nº. **15.053.437/0001-60** atividade principal licenciada: ‘**VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO**’, nome do empreendimento: ‘**LUMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES – GALPÃO**’, endereço do empreendimento: **AVENIDA DOUTOR JÚLIO MARQUES LUZ, Nº. 1.385 – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL”.**

Maceió/AL, 29 de Maio de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS.
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C1B7E42F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015294 / PROCESSO Nº. 12100.24051.2026.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.24051.2026**, aberto em nome de **CAROLINE PENNA MENTASTI**, tratam os autos de uma **DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015294** o mesmo

restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.29 e 30/DFP0U/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ADCE280A

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015486 / PROCESSO Nº. 12100.131838.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.131838.2025**, aberto em nome de **MARIA PATRÍCIA JORGE DE SOUZA**, tratam os autos de uma **DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015486** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls. 12/DFP0U/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4F57CA3A

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015658 / PROCESSO Nº.12100.17978.2026.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.17978.2026**, aberto em nome de **TATIANE HELOÍSA DA SILVA**, tratam os autos de uma **DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015658** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls. 25 e 26/DFP0ULICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:05E9C888

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
DEFESA DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO / PROCESSO Nº. 12100.129113.2025.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.129113.2025**, aberto em nome de **FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA**, tratam os autos de uma **DEFESA DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO** (Processo nº. 13100.73203.2025) o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.40 e 41/DFP0U/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:705273B9**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****DEFESA DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015425 / PROCESSO Nº. 13000.132548.2025.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 13000.132548.2025**, aberto em nome de **LUCAS DE MORAIS RODRIGUES**, tratam os autos de uma **DEFESA DE NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015425** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.36 e 37/DFPOU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:33E0DCF7**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015667 / PROCESSO Nº. 12100.45124.2026.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.45124.2026**, aberto em nome de **JÉSSICA ZALLIO FARIA DE VASCONCELOS**, tratam os autos de uma **DEFESA PRÉVIA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015667** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.21 e 22/DFPOU/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EB558DD2**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM****ISENÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº. 12100.137111.2025.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.137111.2025**, aberto em nome de **INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA**, tratam os autos de uma **ISENÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.86 e 87/DIREX LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:07E6FA3F**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**
ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº. 12100.28184.2026.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.28184.2026**, aberto em nome de **PAULO ROBERTO CORREIA DO NASCIMENTO JÚNIOR**, tratam os autos de uma **ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.51 e 52/DIREX LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário - Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F4A09BB0**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM**
ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/2026

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO - IPLAM, torna público que os interessados abaixo relacionados estão **isentos** de **Licenciamento Ambiental**, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 140/2015.

PROCESSO	CNPJ/MF/CPF	INTERESSADOS
12100.114265.2025	04.052.108/0001-89	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
12100.26930.2026	57.708.130/0001-09	CANCELIER & CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário - Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:878AA783**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0209/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.13811/2024.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.854.663/0001-97.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual para a eventual aquisição de Suprimentos de Informática I.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 01: R\$ 63,00; Item 02: R\$ 63,00; Item 04: R\$ 4,68; Item 05: R\$ 6,63; Item 06: R\$ 6,63; Item 26: R\$ 117,00; Item 27: R\$ 117,00.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:37ECFE41

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0216/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.006992/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: GIRASSOL
REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
56.982.062/0001-09.**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CORRELATOS que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 01: R\$ 5,00; Item 02: R\$ 5,35; Item 04: R\$ 0,70; Item 05: R\$ 0,65; Item 6: R\$ 24,98; Item 09: R\$ 1,40; Item 10: R\$ 1,50; Item 14: R\$ 0,63.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:916F1AB3

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0217/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.006992/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: PHBR MEDICAL
COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.342.435/0001-01.**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CORRELATOS que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município, RECOR/2024, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió- SMS.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 07: R\$ 16,29

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9DB0C929

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0218/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.006992/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: ORTHOFACOS PRODUTOS
PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 41.227.287/0001-74.**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CORRELATOS que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 11: R\$ 18,40

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula Nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:86BCE6CC

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0219/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.006992/2026.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.309.302/0001-99.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CORRELATOS que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 12: R\$ 0,50

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
 Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
 Matrícula Nº. 974394-4

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:90B14782

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0220/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.006992/2026.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: TYTO SAÚDE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.154.876/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE CORRELATOS que fazem parte do rol de correlatos padronizados do município, RECOR/2024, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió- SMS.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 13: R\$ 0,60.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
 Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
 Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:52B7C28D

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.51163.2026.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **Pregão Eletrônico nº 059/2026**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.51163.2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos, RECOR/2024 (itens fracassados do PE nº. 42/2026 – Proc. Adm. nº. 12500.021591/2026), para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, tendo como vencedoras as empresas:

Item 5 - **GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.707.683/0001-53;

Item 6 - **NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.486.199/0001-69.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
 Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:60F8D086

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
6500.121322.2025.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 064/2026**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.121322.2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material literário, destinado ao integral atendimento das necessidades de criação, atualização, complementação e fortalecimento das bibliotecas escolares, salas de leitura, cantinhos literários e demais espaços de incentivo ao conhecimento e à leitura existentes e a serem implantados na Rede Municipal de Educação de Maceió, em atendimento à Política de Formação Leitora e Ampliação do Universo Literário da Rede Municipal de Ensino, instituída pela Portaria nº. 0188/2025/SEMED.

Grupo 01 - **M. PRINT GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA. -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.532.557/0001-24;

Grupo 02 – **PLANOS EDITORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.185.480/0001-51;

Grupos 03 e 04 - IMEPH INST META DE EDUC. PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.528.440/0001-77.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EC9A2599

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0203/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10000.56109/2026).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM** e a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 0203/2025, por mais 12(doze) meses.

DA VIGÊNCIA: Por mais 12(doze) meses, contados a partir do vencimento, em 10/07/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2250 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; - **FONTE DE RECURSOS:** 1.5.00.000001 – RECURSOS PRÓPRIOS.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0203/2025, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3167AF6C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0478/2023. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.31656/2026).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e a empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.328.682/0001-78,

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato de nº. 0478/2023, que trata acerca da prestação de serviços continuados de apoio administrativo, auxiliar de carga e descarga, e portaria diurna, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº. 0153/2023 – CPL/ALICC)

DA VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 06(seis) meses, tendo seu início a partir do vencimento, em 29/06/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ **CREATOR:**08.328.682/0001-78 **BRA SERVICOS TECNICOS LTDA; PLANO DE TRABALHO:** 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.4593.0009 - MANTER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMED; **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.001001 – MDE; **FONTE DE RECURSO:** 1.540.000120 - FUNDEB GERAL; **FONTE DE RECURSOS:** 1.541.000121 VAAF; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; **SUBELEMENTOS:** 33.90.37.01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; **MODALIDADE:**12 – PREGÃO ELETRÔNICO; **GRUPO:** 003 - **DESPESAS CORRENTES; VALOR MENSAL:** R\$ 3.570.445,62 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS); **VALOR SEMESTRAL:** R\$ 21.422.673,72 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS);

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo do Contrato nº. 0478/2023.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Mat. nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4A74D68B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0100/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC** e a empresa **FM PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.226.544/0001-04.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da **EMPRESA FM PRODUÇÕES E EVENTOS**, para prestação de serviços no “**SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026**”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; **UNIDADE:** 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. **CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DA REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

EMILIA VENTURA PICAÑO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C8DC1913

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0118/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC e a empresa KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.226.251/0001- 06.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa KADU MARTINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para prestação de serviços no evento SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa nº 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:437D1251

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0121/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC e a empresa S.M. EVENTOS MÚSICAIS LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa S.M EVENTOS MÚSICAIS LTDA, para prestação de serviços no “SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula Nº. 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D1770FA0

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0122/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC e a empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, para prestação de serviços no “SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula Nº. 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2FC87A68

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0124/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC e a empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.031.950/0001-90.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para prestação de serviços no “SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de Junho de 2026

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E79B7771

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0125/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC e a empresa ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.490.177/0001-16.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da EMPRESA ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para prestação de serviços no “SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E2F54819

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0140/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC e a empresa YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa YM LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, para prestação de serviços no “SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula Nº. 974328-6

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D3706C12

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0141/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC e a empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.284.509/0001-25.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA, para prestação de serviços no evento SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 028 - Fundação Municipal de Ação Cultural; Unidade Orçamentária 001 – Fundação Municipal de Ação Cultural; Classificação Programática: 13.392.0025.2004 - Fomentar à Cultura; Elemento de despesa nº 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FF9A86E5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 093/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC e a empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, para prestação de serviços no “SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:646696D5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 096/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC e a empresa GRANOLA PRODUÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa GRANOLA PRODUÇÃO LTDA, para prestação de serviços no “SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D4481766

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 097/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC e a empresa LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.136.197/0001-07.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da EMPRESA LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para prestação de serviços no “SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICAÑO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:75859B8F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 099/2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC e a empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para prestação de serviços no “SÃO JOÃO MASSAYÓ 2026”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 028 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 – FOMENTAR À CULTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO VALOR: O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos Serviços, objeto do presente Termo de Contrato, rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de Junho de 2026.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:27792D0F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0141/2026, MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE
2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 012, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 12600.76934/2025 e, com fulcro no §7º do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Maceió, o servidor público municipal **CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA**, portadora da matrícula nº. 940004-, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió - DMTT, pelo prazo de 03(três) meses, referente ao 2º quinquênio, período correspondente a **2017 – 2022**.

Art. 2º - A licença a ser gozada será a partir de 01/07/2026 até 30/09/2026, retornando a servidora a suas atividades em 01/10/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente / DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1609A0B4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0145/2026, MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE
2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 012, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração,

recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SENATRAN nº. 966, de 25 de julho de 2022, que regulamenta o Curso de Agente de Trânsito destinado aos profissionais que exercem atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT);

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Fiscalização de Trânsito e agirem dentro do poder público no âmbito de transportes e trânsito, por efeito da conclusão do Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito – CFAT/DMTT/2026, em 06 de junho de 2026, ministrado por este Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT.

NOME	MATRÍCULA
ACÁCIO BENTO DOS SANTOS	981085-4
AMANDA LACERDA PINHEIRO	982493-6
JOSÉ ARTHUR LEITE MORAIS	982612-2
JOSEPH ANDERSON DA SILVA CORDEIRO	980818-3
THIAGO ANTÔNIO MONTEIRO DE ALCÂNTARA	982434-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C34301D

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CYCOSA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **48.928.548/0001-22**, situada na Avenida Doutor Durval de Gois Monteiro, Nº 5.345 – Anexo A - Bairro: Santo Amaro - Maceió/AL, CEP Nº 57.062-830, com atividade de: **45.11.-1-01 – COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CYCOSA MOTORS**”, situado na Avenida Doutor Durval de Gois Monteiro, Nº 5.345 – Anexo A - Bairro: Santo Amaro - Maceió/AL, CEP Nº 57.062-830 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:539C2B22

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MARCELO ANÔNIO FERREIRA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.166.588/0001-35**, situada na Avenida Juca Sampaio, Nº 220 - Bairro: Jacintinho - Maceió/AL, CEP Nº 57.018-640, com atividade de: **56.11.2-01 – RESTAURANTE E SIMILARES**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**RESTAURANTE COMA BEM**”, situado na Avenida Juca Sampaio, Nº 220 - Bairro: Jacintinho - Maceió/AL, CEP Nº 57.018-640 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2DFA4401

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 325.847,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 33 ao 36 da Lei Municipal nº. **7.687**, de 31 de Julho de 2025 e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. **7.735**, de 29 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no **ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 325.847,00 (Trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais)**, para atender à programação constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 01 de Julho de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I AO DECRETO Nº. 10.356 DE 01 DE JULHO DE 2026. - Suplementação				
Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
25000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE			125.847,00
25001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE			125.847,00
13.392.0013.449009	FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL E ECONOMIA CRIATIVA			
		33.90	1.5.00	125.847,00
Subtotal				125.847,00
33000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ			200.000,00
33001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ			200.000,00
19.126.0014.238209	READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES			
		44.90	1.5.01	200.000,00
Subtotal				200.000,00
TOTAL				325.847,00
ANEXO II AO DECRETO Nº. 10.356 DE 01 DE JULHO DE 2026. - Anulação				
Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
25000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE			125.847,00
25001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE			125.847,00
13.392.0013.449009	FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL E ECONOMIA CRIATIVA			
		33.50	1.5.00	125.847,00
Subtotal				125.847,00
33000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ			200.000,00
33001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ			200.000,00
04.126.0001.238309	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA			
		44.90	1.5.01	200.000,00
Subtotal				200.000,00
TOTAL				325.847,00

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A53A4464

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 10.357 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL S/A, NO MONTANTE DE R\$ 461.246,80 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelos artigos 33 ao 36 da Lei Municipal nº. **7.687**, de 31 de Julho de 2025 e pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. **7.735**, de 29 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no **ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL S/A**, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 461.246,80 (Quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, para atender à programação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do excesso de arrecadação apurado por tendência no exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, a ser verificado na conta contábil da receita – 76.11.04.01.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 01 de Julho de 2026.

RODRIGO CUNHA

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 10.357 DE 01 DE JULHO DE 2026.				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
44000	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITALS/A			461.246,80
44001	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITALS/A			461.246,80
04.126.0014.452709	OTIMIZAR O AMBIENTE TECNOLÓGICO DA INFORMAÇÃO			
		33.90	1.5.01	461.246,80
	Subtotal			461.246,80
	TOTAL			461.246,80

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4817B2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 016/2026/CDP/PGM DE 01 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, informa que resolveu **INSTAURAR** os seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

	Nº do auto	Servidor	Matrícula	Secretaria	Turma
1	1100.66977.2019	Dennis Leandro Costa Martins Prudencio	940057-5/2132-3	DMTT/SEMISC	1ª Turma da CDP
2	5800.20468.2018	Lucia Maria Dos Santos	17062-3	SMS	3ª Turma da CDP

Informa, ainda, a **obrigatoriedade de realizar a atualização dos dados cadastrais diretamente nessa Comissão no prazo de 5 (cinco) dias**, conforme art. 147, XIX e 188 da Lei nº 4.973/2000 (Rua Dr. Pedro Monteiro, nº 291, Centro, Maceió/AL. CEP 57020-380 / +55 82 3312-5164/3312-5150/3312-5151/cdp@pgm.maceio.al.gov.br).

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº 942830-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6CD188B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
CRONOGRAMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE JULHO/2026.

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Até o dia 08/07/2026 – Recebimento de ofícios e processos para confecção da folha de pagamento.

09/07/2026 a 17/07/2026

Digitação e Conferência do processamento da folha com a participação dos representantes dos diversos órgãos;

Ratificações ou retificações dos cálculos, com o acompanhamento dos representantes dos diversos órgãos;

Processamento prévio da folha de pagamento;

Auditoria das implantações realizadas;

Comparativo do mês anterior com o atual.

20/07/2026 – Análise da folha e processamento final.

21/07/2026 – Entrega dos processos para empenho e pagamento.

22/07/2026 – Transmissão dos arquivos da folha de pagamento para o banco e relatórios inerentes para os órgãos.

Maceió/AL, 01 de Julho de 2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C4D4A0E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
AVISO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, Sr. ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO, comunica que gozarão FÉRIAS no mês de JULHO/2026, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ALEXSANDRA MELO DE OLIVIERA SILVA	937133-8	CMAS	14/07/2026 A 28/07/2026
ALESSANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA	944060-7	DPSBTR	15/06/2026 A 14/07/2026 e 15/07/2026 a 30/07/2026
ALESSANDRA KARLA DE LIRA ROSENDO	932530-7	DPSBTR	22/06/2026 A 06/07/2026
ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA	19843-9	DPSE	02/07/2026 A 31/07/2026
ANA PAULA PEREIRA PORTELA	19936-2	CGPOF	06/07/2026 A 05/08/2026
ANA PATRICIA DE MELO SANTANA	937448-5	DPSBTR	13/07/2026 A 27/07/2026
ANTENOR AMORIM	944138	DPSE	06/07/2026 A 05/08/2026
ANDRESSA VANESCA TEIXEIRA COSTA	944082	DPSBTR	01/07/2026 A 10/07/2026
ARNOBIO PINTO DA SILVA	932725-8	DPSBTR	02/07/2026 A 31/07/2026
CLAUDIO HEYDER DA SILVA COSTA	02689-1	CMAS	01/07/2026 A 15/07/2026
DINAIR DA COSTA BARROS	932742-8	SUBSECRETARIA ALIMENTAR	01/07/2026 A 30/07/2026
ELISMAR RODRIGUES DA SILVA	074-4	DPSBTR	01/07/2026 A 30/07/2026
ELIEL DA SILVA SANTOS	944149	DPSBTR	01/07/2026 A 30/07/2026
EUNICE PAQCHECO LIMA	932877-7	GTRMP/RH	02/07/2026 A 31/07/2026
FILOMENA MENEZES NASCIMENTO	936763-2	DPSBTR	08/06/2026 A 07/07/2026
FRANCINESE RAQUEEL VIEIRA SILVA	932746-0	DPSBTR	01/07/2026 A 30/07/2026
HEGLADJA MONICA DA SILVA SOUZA	932820-3	DPSBTR	08/06/2026 A 07/07/2026
ISABELLE CHRISTINE CORDEIRO COSTA	944011-9	DPSBTR	01/07/2026 A 30/07/2026
IVONEIDE GOMES ALVES	932896-3	DPSBTR	01/07/2026 A 30/07/2026
KAMILLA MAGALHÃES B.G. LIMA	932523-9	DPSBTR	01/07/2026 A 15/07/2026
LEILA MIRIAM ARAUJO SILVA	932751-7	DPSBTR	01/07/2026 A 30/07/2026
LUCIANA BATISTA CARDOSO DE ALMEIDA	944137-9	DPSE	01/07/2026 A 30/07/2026
MANOEL VIEIRA DE C. ALENCAR	932355	DPSE	06/07/2026 A 20/07/2026
MARIA DA PENHA SILVA FAGUNDES	3252-2	RH	08/06/2026 A 22/06/2026
MARIA GENILDA SANTANA	936909-0	DPSBTR	01/07/2026 A 30/07/2026
MARIA JOAQUINA LIMA TEXEIRA	932744-4	SUBSECRETARIA ALIMENTAR	06/07/2026 A 20/07/2026
MARIA RAIMUNDA GOMES LIMA	936801-9	DPSBTR	01/07/2026 A 30/07/2026
MARIELE DOS SANTOS	932719-3	DPSBTR	02/07/2026 A 31/07/2026
MARTHA ARAGÃO DE ARAUJO PINHEIRO	14116-0	CGPO	01/07/2026 A 30/07/2026
MOACYR AFONSO DA SILVA JUNIOR	932502-6	DPSBTR	02/07/2026 A 31/07/2026
MONICA PADILHA DE SOUZA BRANDÃO	17689-3	SUBSECRETARIA	01/07/2026 A 30/07/2026
NADIR PEREIRA CORREIA	932814-9	DPSBTR	06/07/2026 A 04/08/2026
NADJA MARIA INOCENCIO DE ANDRADE	932892-0	DPSBTR	15/06/2026 A 04/07/2026
NILTON SANTOS DA SILVA	932351-1	VIGILANCIA	02/07/2026 A 31/07/2026
PAULA CHAVES LUCAS	932811-4	DPSBTR	01/07/2026 A 15/07/2026
PAULYNE GUMARÃES LOPES	932212-4	DPSE	01/07/2026 A 30/07/2026
RICARDO RODRIGUES ANDRADE JUNIOR	932526-3	DPSBTR	01/07/2026 A 30/07/2026
SAYONARA KELLY L. CIRILLO	932772-0	DPSBTR	08/07/2026 A 06/08/2026
VALDERLAN ROGERIO DA SILVA	944386-0	CGA	01/07/2026 A 30/07/2026
VANESSA NAPOLEÃO DOS SANTOS	932756-8	ASCOM	06/07/2026 A 04/08/2026
VIVIANE DA CONCEIÇÃO LOPES	944034-8	DPSBTR	01/07/2026 AC 30/07/2026
WALBIA CHRISTIANA DA PAZ ALCANTARA ARAUJO	932521-2	DPSE	01/07/2026 A 10/07/2026
WILLAMS O. F. CAVALCANTE	932316- 3 e 944059-3	DPSE	01/07/2026 A 30/07/2026
ZAIRA RAFAELA LYRA MENDONÇA	944140-9	DPSE	20/07/2026 A 03/08/2026

Maceió/AL, 30 de Junho de 2026.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES

*REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0BE86DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 023/2026 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras públicas municipais abaixo indicados para **GESTORA e FISCAL TÉCNICO**, respectivamente dos Contratos firmados entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**.

CONTRATOS VIGENTES					
PROCESSO VIGENTE	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA E CNPJ	GESTORA	FISCAL
12700.87889/2025	9912562592	SERVIÇO DE POSTAGENS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT CNPJ: 34.028.316/0004-56	RAÍSSA PADILHA BRANDÃO MATRICULA:983448	GUSTAVO HENRIQUE LYRA DE OLIVEIRA MATRICULA: 983815-5
12700.146168/2025	83/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 09.392.052/0001-25	JOSILENE COSTA SOARES MATRICULA:983401-0	Eunice Novaes Regis de Moura MATRICULA: 932903-0

Art. 2º. As servidoras indicadas na planilha acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância/SEMDES e Segurança Alimentar – SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CB99FA57

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 276 MACEIÓ/AL, 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte originada de instituidor ativo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.44219.2026**,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte na forma da Lei Municipal n. 5.828/2009, alterada pela Lei Municipal n. 6.986, de 08 de abril de 2020 - originada de instituidor ativo, com fulcro na remuneração percebida em 11 de outubro de 2025, data do óbito da segurada **ELAINE CRISTINA DAS NEVES BRANDÃO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o n. 634.732.323-00, matrícula n. 932486-0, ocupante do cargo de Professora, Classe II, Nível 06, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos abaixo descritos:

Dados dos pensionistas:

Beneficiários	CPF/MF	Parentesco	Natureza da Pensão	Data de término do benefício	Data inicial do pagamento	Cota Parte
DAVI DE LIMA SANTOS	678.241.884-34	Companheiro	Vitalícia	-	08/04/2026	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.
JADE CRISTINA DAS NEVES BRANDÃO DE ALMEIDA	115.884.804-88	Filha menor de 21 anos	Temporária	06/06/2028	11/10/2025	50%, observado o art. 40, § 7º, da CF/88.

Conforme dispõe o art. 23, §8º, da EC n. 103/2019 c/c o art. 40, §8º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela EC n. 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IPREV MACEIÓ, sem paridade, com reajustes na forma do art. 63 da Lei Municipal n. 5.828/2009 c/c art. 15 da Lei n. 10.887/2004.

Fica retificada a Portaria n. 578/2025, de modo **onde se lê**: “(...) dados dos pensionistas Jade Cristina das Neves Brandão de Almeida e Abjael das Neves Brandão de Almeida”, **leia-se**: (...) dados dos pensionistas Jade Cristina das Neves Brandão e Davi de Lima Santos”.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2026, data da protocolização do requerimento.

Maceió - AL, 01 de Julho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A044EBF

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2026. / RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário-Presidente do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada Municipal nº. 012, de 04 de julho de 2025, e o Decreto Municipal nº. 10.105, de 29 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 10.105/2025, que estabelece competir ao Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió promover e realizar cursos, seminários, congressos, simpósios e eventos em suas áreas de atuação;

CONSIDERANDO as competências da Diretoria-Executiva de Inovação Urbana, Comunidades Urbanas e Urbanismo Social, previstas no art. 18 e seguintes do Decreto Municipal nº. 10.105/2025, especialmente no que se refere à promoção de iniciativas inovadoras, à articulação com comunidades urbanas e ao desenvolvimento de capacidades institucionais por meio de formação e difusão de conhecimento;

CONSIDERANDO o resultado final dos inscritos para composição do Banco de Talentos Empreendedores da Feira Negócio da Grota de acordo com o EDITAL Nº. 003/2026, MACEIÓ/AL, publicado em 09 de março de 2026, com a devida comprovação do atendimento aos requisitos exigidos, entre eles: ser empreendedor residente em comunidade urbana, grota, favela ou área em situação de vulnerabilidade social, do Município de Maceió, mediante apresentação de comprovante de residência, com tempo mínimo de 03(três) meses; ser maior de 18(dezoito) anos, ou maior de 16(dezesseis) anos, desde que apresente autorização expressa e por escrito do responsável legal, no ato da inscrição.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a lista final de inscritos para composição do Banco de Talentos Empreendedores da Feira Negócio da Grota

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO FINAL** do processo de inscrição dos interessados em compor o Banco de Talentos Empreendedores da Feira Negócio da Grota;

Art 1º A lista dos participantes foi definida mediante inscrição realizada de forma eletrônica, a partir do dia 10/03/2026, por meio do endereço eletrônico <https://negociodagrota.maceio.al.gov.br/>. De forma alternativa, foi disponibilizada a inscrição presencial na sede do IPLAM, localizada no IPLAM, localizada na Rua Barão de Jaraguá, nº 398, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-210, conforme o EDITAL Nº 003/2026, MACEIÓ/AL, publicado em 09 de março de 2026, para a realização de cadastro de interessados em compor o Banco de Talentos Empreendedores da Feira Negócio da Grota, visando a divulgação e comercialização de produtos e serviços produzidos em comunidades urbanas, grotas, favelas e territórios em situação de vulnerabilidade social do Município de Maceió;

Art 2º: A lista final dos inscritos e a respectiva situação de cada candidatura constam a seguir, contendo a indicação de deferimento ou indeferimento, bem como a justificativa nos casos de inscrições não habilitadas, após análise dos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº. 003/2026;

Nome	CPF	Situação	Justificativa
Adelane Araújo De Almeida Paulino	***.817.484.**	Deferida	
Adrielle Lima Soares Dos Santos	***.996.354.**	Deferida	
Alan Araújo Gomes Da Silva	***.650.964.**	Deferida	
Alessandro De Lima Ferreira	***.797.724.**	Deferida	
Aline Cristina Barros Da Silva	***.658.424.**	Deferida	
Aline Da Silva Machado Leal	***.008.374.**	Deferida	
Aline Gilvany Santana Mendes	***.205.984.**	Deferida	
Aline Gisselle Da Silva Almeida	***.737.244.**	Deferida	
Alydah Karoline Dos Santos Vasco	***.820.344.**	Deferida	
Amanda Rafaela Nunes Gaspar Da Silva	***.052.824.**	Deferida	
Ana Cassia Fernandes Dos Santos	***.431.924.**	Deferida	
Ana Cláudia Nascimento Da Silva	***.573.574.**	Deferida	
Ana Paula Rosendo Soares Da Silva	***.344.024.**	Deferida	
Ana Rosa Ferreira De Souza Marques	***.350.884.**	Deferida	
Andrea Do Nascimento Amorim	***.253.344.**	Deferida	
Andrea Karina Figueiredo Hélcias	***.613.504.**	Deferida	
Anna Karolína Pereira Do Nascimento	***.268.084.**	Deferida	
Anthony Costa	***.429.874.**	Deferida	
Aristea Felix De Oliveira Gomes	***.698.944.**	Deferida	
Augusto Moreira De Lima Junior	***.672.336.**	Deferida	
Aurilene Duarte Lopes	***.475.064.**	Deferida	
Aurilene Duarte Lopes (Mulheres Na Lagoa)	***.475.064.**	Deferida	
Auta Luciana Rocha Souza	***.195.794.**	Deferida	
Bárbara Moraes Santana	***.297.984.**	Deferida	
Belkiss Souza Guimarães	***.757.324.**	Deferida	
Betânia Souza Dos Santos	***.359.798.**	Deferida	
Brenda Marta Mendonça Do Nascimento	***.388.094.**	Deferida	
Bruna Talita Camilo Da Silva	***.111.734.**	Deferida	
Camila Canuto Torres	***.446.464.**	Deferida	
Carla Pollyana Pereira Da Silva	***.570.284.**	Deferida	
Carla Vitória Pereira Dos Santos	***.877.494.**	Deferida	
Claudenize Cavalcante Duarte	***.694.904.**	Deferida	
Claudete Maria Da Silva	***.636.354.**	Deferida	
Cristiana Costa Silva	***.520.734.**	Deferida	
Cristiana Da Silva	***.327.844.**	Deferida	
Cristopher Lyn Araújo Silva	***.555.654.**	Deferida	
Daniela Amorim Dos Reis	***.185.454.**	Deferida	
Daniella Da Silva Gomes	***.452.644.**	Deferida	
Dayana Barbosa Da Silva	***.082.154.**	Deferida	
Dayana Maria Roque Dos Santos	***.505.934.**	Deferida	
Diana Carla Da Conceição Araújo Agra	***.212.934.**	Deferida	
Diego Feitoza Bastos	***.679.504.**	Deferida	
Dislene Silva De Oliveira	***.706.124.**	Deferida	
Edjane Dos Santos Oliveira	***.397.594.**	Deferida	
Edna Maria Lima Dos Santos	***.930.404.**	Deferida	
Edna Monteiro Dos Santos	***.340.474.**	Deferida	
Elenilza Evaristo Do Nascimento	***.765.404.**	Deferida	
Elisabeth Cássia Da Silva	***.731.974.**	Deferida	

Elizabeth Menezes De Souza	***.299.364.**	Deferida	
Elizabeth Santos De Lima	***.042.384.**	Deferida	
Emanuella Sousa Rocha	***.725.834.**	Deferida	
Emilia Cristina Da Silva Miranda	***.900.284.**	Deferida	
Eraulya Silva Nascimento Bastos	***.404.334.**	Deferida	
Ester Melo Dos Santos	***.829.194.**	Deferida	
Fabiana Ferreira Da Silva	***.321.555.**	Deferida	
Fatima Ferreira Dos Santos	***.561.054.**	Deferida	
Gabriela Vieira Leite Da Silva França	***.870.784.**	Deferida	
Gabrielle Cavalcante Santos Casado Do Nascimento	***.992.084.**	Deferida	
Gercione Roberto Santos Dias	***.152.254.**	Deferida	
Gilmara Lins De Pontes Santos	***.542.994.**	Deferida	
Helton Lopes Da Silva	***.838.214.**	Deferida	
Hosana Bezerra Alves Da Paz	***.005.764.**	Deferida	
Ilidiane Izabel De Lima Lopes	***.718.124.**	Deferida	
Iranilda Patrícia Barbosa	***.024.944.**	Deferida	
Isabel Cecília Dos Santos	***.419.794.**	Deferida	
Isabela Cristina Emiliano	***.947.084.**	Deferida	
Izabel Cristhina Maximo De Couto Farias	***.380.344.**	Deferida	
Jailson Da Silva Natividade	***.166.412.**	Deferida	
Jaira Candido Dos Santos Da Silva	***.935.664.**	Deferida	
Jepherson Malta Lopes	***.200.644.**	Deferida	
Jessica Karoline De Carvalho Silva	***.171.964.**	Deferida	
Jessica Raiane Silva Dos Santos	***.301.654.**	Deferida	
Joanna Letícia Santos Barros	***.813.664.**	Deferida	
Jose Adelmo Silva Braga	***.268.404.**	Deferida	
José Pereira Da Silva Neto	***.295.314.**	Deferida	
Josilene Maria Dos Santos	***.104.114.**	Deferida	
Joyce Nobre Aristides Cavalcante Amorim	***.602.254.**	Deferida	
Joyce Yorana Rodrigues Paes	***.065.894.**	Deferida	
Julia Cristina De Souza Santos	***.829.784.**	Indeferida	Não Está Em Região Vulnerável.
Juliana Da Silva Pinheiro	***.741.834.**	Deferida	
Juliana Ferreira E Silva	***.167.684.**	Deferida	
Jussara Lima De Carvalho	***.432.514.**	Deferida	
Karine Cristina Pedrosa Cavalcanti	***.544.624.**	Indeferida	Não Está Em Região Vulnerável.
Kelle Cristina Da Silva	***.717.934.**	Deferida	
Larissa Bezerra Gomes	***.224.174.**	Deferida	
Leila Tonicante Da Silva	***.837.248.**	Indeferida	Não Está Em Região Vulnerável.
Leticia Morais Vieira	***.885.228.**	Deferida	
Luana Rodrigues De Araujo	***.671.364.**	Deferida	
Maricelma De Almeida	***.214.414.**	Deferida	
Maiza Dos Santos Barboza Alves	***.460.584.**	Deferida	
Marcella De Alarcão Ayalla Ávila	***.858.704.**	Deferida	
Marcelle Tanylle Chagas Santos	***.443.184.**	Deferida	
Márcia Cristina Freire De Oliveira	***.028.004.**	Deferida	
Marcia Silva Brito	***.998.564.**	Deferida	
Maria Alves Da Silva	***.557.854.**	Deferida	
Maria Celiane Dos Santos Goes	***.886.854.**	Deferida	
Maria Cristina Buarque Costa	***.881.634.**	Deferida	
Maria Cristina Oliveira Da Silva	***.392.094.**	Deferida	
Maria De Araújo Lima	***.915.898.**	Indeferida	Empreendimento inscrito em outro CPF.
Maria De Fátima E	***.561.054.**	Deferida	
Maria Denise Herculano Silva	***.255.714.**	Deferida	
Maria Edileuza Da Silva	***.307.294.**	Deferida	
Maria Francisca Da Silva Santos	***.133.064.**	Deferida	
Maria Ilma Silva Nascimento	***.358.864.**	Deferida	
Maria José Da Silva	***.493.134.**	Deferida	
Maria Joseane Temoteo Dos Santos	***.015.214.**	Deferida	
Maria Karolyne Da Silva Santos	***.365.264.**	Deferida	
Maria Luciana Gonçalves Vieira	***.736.564.**	Deferida	
Maria Rita Da Silva Oliveira	***.985.004.**	Deferida	
Maria Silene Araújo Gomes	***.311.134.**	Deferida	
Maria Tereza Olegário Da Silva	***.076.164.**	Deferida	
Maria Valdira Caetano	***.713.364.**	Deferida	
Mariana Vasconcelos	***.981.794.**	Deferida	
Maridan Danta Da Silva	***.011.384.**	Deferida	
Marilene Marques Da Silva	***.241.304.**	Deferida	
Marina Maria Pereira Cintra Farias	***.206.644.**	Deferida	
Masigleide Silva Santos	***.669.444.**	Deferida	
Michelly De Oliveira Leopoldino	***.517.214.**	Deferida	
Mônica De Fátima Dos Santos Silva	***.761.264.**	Deferida	
Monica Maria Tenório Rocha Brasileiro	***.346.534.**	Deferida	
Morgana Silva Tojal Wanderley Gomes Melron	***.926.714.**	Deferida	
Nadiedja Da Silva Cândido	***.040.544.**	Deferida	
Nadja Cabral	***.016.934.**	Deferida	
Naftalia Ferreira De Oliveira	***.942.584.**	Deferida	
Nathalia Alves Da Silva Quintela	***.535.824.**	Deferida	
Nivea De Messias Ferreira	***.597.694.**	Deferida	
Pamela Nobre Justino Da Silva	***.163.648.**	Deferida	
Patrícia Alves Da Guia	***.370.774.**	Deferida	
Patrícia Da Rocha Pinto	***.384.384.**	Deferida	
Patrícia Estevão Da Silva	***.497.794.**	Deferida	
Phiana Santiago Inácio	***.724.074.**	Deferida	
Pollyanna Peixoto Dantas	***.740.614.**	Deferida	
Priscila Katherine Da Silva	***.651.964.**	Deferida	
Priscilla Galvão Souza Dos Santos	***.621.654.**	Deferida	
Rafaella Do Nascimento Mendes	***.087.324.**	Deferida	
Rafaella Dos Santos	***.292.214.**	Deferida	
Rebeca Sara Silva Tavares Lima Do Nascimento	***.775.344.**	Deferida	

Renata Roberta Da Silva Gomes	***.496.888.**	Deferida	
Renato Santos	***.143.934.**	Deferida	
Roberta Estevão De Melo	***.860.924.**	Deferida	
Roberta Janaina Bastos Alves Dos Santos	***.149.874.**	Deferida	
Rosângela Maria Dos Santos Silva	***.364.534.**	Deferida	
Rosangela Santos De Lima Passos	***.541.594.**	Deferida	
Rosilene Ferreira Da Silva Albuquerque	***.636.204.**	Deferida	
Rubiana Florentino Da Silva Dias	***.428.914.**	Deferida	
Sabrina Omena De Freitas	***.684.774.**	Deferida	
Samyla Mayara Oliveira De Omena	***.126.964.**	Deferida	
Séfora Kelly Gomes Da Silva	***.166.664.**	Deferida	
Selma Taveiros De Araújo	***.013.454.**	Deferida	
Shirley Karin Ramalho De Alencar	***.883.424.**	Deferida	
Sibanea Batista De Oliveira	***.096.234.**	Deferida	
Silene Da Silva Santos	***.365.424.**	Deferida	
Silvana Silva Cunha	***.999.184.**	Deferida	
Silvane Couto De Moraes	***.509.134.**	Deferida	
Silvania De Almeida Caparica	***.053.244.**	Deferida	
Stephany Sousa Dos Santos	***.195.674.**	Deferida	
Sulene Da Paz Feitosa Acioly	***.845.604.**	Deferida	
Sydia Claydjan Tenório De Vasconcelos	***.856.124.**	Deferida	
Tânia Lessa Costa	***.673.644.**	Deferida	
Tatiana Afonso De Morais Machado	***.692.354.**	Deferida	
Tatiana Gabriel Dos Santos	***.239.984.**	Deferida	
Tatiana Paulina Ferreira Ferreira Da Silva	***.495.934.**	Deferida	
Thainy Decaui Rodrigues De Lima	***.046.674.**	Deferida	
Thais Correia De Sena	***.695.454.**	Deferida	
Vera Lúcia De Souza Menezes	***.078.604.**	Deferida	
Viviane Conceição Rodrigues	***.054.874.**	Deferida	
Viviane Souza Dos Santos	***.341.524.**	Deferida	
Wedja Dos Santos Silva Bezerra	***.851.074.**	Deferida	
Wilma Dos Santos Feitosa	***.573.484.**	Deferida	

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário Presidente

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6B46D89F



**MAIS
POR MENOS**

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA
INFORMAÇÕES:** | (82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com